



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

ATA DA CENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB

Aos trinta dias do mês de junho de dois mil e dez, às quatorze horas, no Edifício Sede da **Companhia Nacional de Abastecimento - Conab**, realizou-se a **178ª** (Centésima Septuagésima Oitava) **Reunião Ordinária**, correspondente ao mês de junho/2010, do **Conselho Fiscal da Conab**, Empresa Pública Federal constituída nos termos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto "A", nesta cidade de Brasília, Distrito Federal. **Estiveram presentes os Conselheiros Pedro Ataíde Cavalcante**, Presidente do Conselho, e **Wesley José Gadêlha Beier**, representantes do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Mapa, e o **Conselheiro Francisco Wayne Moreira**, representante da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda – STN/MF. Aberta a reunião, o Presidente deu início à análise dos itens da pauta, a saber: **1) Leitura e aprovação da ata anterior** – Foi dado início à leitura da minuta da Ata da 177ª Reunião Ordinária do Confis, que, depois de promovidos os ajustes, foi aprovada e assinada. **2) Relatório Sintético das Atividades da Conab – Difin/maio de 2010** – As informações apresentadas permitiram um entendimento rápido e direto da situação da Empresa. Recomendamos, em consonância com o parágrafo primeiro da Apresentação do citado Relatório, que a Empresa divulgue-o no seu sítio, se ainda não o fez. **3) Demonstrativo de Execução Orçamentária até o mês de maio/2010 – (Comunicação Interna Sufin nº 1.146, de 16/06/2010)** – Após análise do demonstrativo, verificou-se que a execução orçamentária e financeira da Companhia encontra-se em ritmo adequado, não comprometendo suas atividades. Quanto ao limite de pagamento, verificou-se que os mesmos estão superiores ao estabelecido pela portaria nº 49, todavia já existe negociação com a Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Mapa para concessão do limite necessário. O Confis solicitou esclarecimentos quanto aos programas com percentual de execução abaixo de 30% serem ou não referentes a execuções sazonais e não proporcionais dentro do exercício financeiro (foi proposto convocar o empregado Edmar Tosta para responder à questão). **4) Demonstrativo de Débitos correspondentes a salários e encargos sociais dos empregados cedidos – Comunicação Interna Sufin/Gecob nº 1.177, de 18/06/2010** – O Confis, após analisar o demonstrativo, registrou o aumento de débitos no período de 18/05/2010 a 18/06/2010 da Câmara Legislativa do DF, Câmara Municipal de Fortaleza/CE, Rede Ferroviária Federal, Instituto Conab de Seguridade Social – Cibrius, Governo do Distrito Federal, Procuradoria Geral do Trabalho, Companhia Metropolitana do DF – Metro e Secretaria de Agricultura do Estado de Goiás, assim como a manutenção dos valores da Secretaria de Agricultura do Estado do Espírito Santo e Prefeitura Municipal de Canoas/RS. Verificou-se ainda que os devidos procedimentos têm sido adotados para ressarcimento e retorno do funcionário cedido. O Conselho Fiscal solicitou a continuidade das informações sobre o desenvolvimento das ações, com vistas à solução das pendências e acompanhamento, por parte da Comissão instituída pela Portaria Presi nº 22/2010, informando sobre os resultados obtidos, principalmente quanto ao ressarcimento dos valores devidos à Conab pelos diversos Órgãos cessionários. Lembramos também a necessidade da contínua aplicação do contido no Acórdão nº 2168/2010 – TCU – 2ª Câmara, em que aquele colegiado, no subitem 1.7.4 do referido acórdão, determina à Embrapa que *"proceda à inscrição no Cadin de todos os órgãos*



em atraso no ressarcimento dos vencimentos referentes a funcionários cedidos com ônus, de acordo com o prazo estabelecido na Lei nº 10.522, de 19/07/2002, ou seja, após 75 dias contados a partir da data de comunicação do devedor, e que promova o retorno dos empregados em tal situação". **5) Relatórios Gerenciais de Cobranças e Recebimentos, posição em 18/06/2010 – Comunicação Interna Sufin/Gecob nº 1.170, de 18/06/2010** – O Conselho, após análise do referido relatório, não considerou nenhum item relevante em relação ao demonstrativo anterior, destacando apenas a elevação dos valores das cobranças em andamento que passaram de R\$2.895.611,27 em abril (Ata da 176ª Reunião do Confis), para R\$5.022.696,14 em maio. **6) Atas das Reuniões Ordinárias e Extraordinária da Diretoria Colegiada e do Conselho de Administração – 6.1) Atas da 948ª e 949ª reuniões ordinárias da Diretoria Colegiada** – Após análise das referidas Atas, o Conselho considerou relevantes os itens a seguir: o Confis solicitou à Diretoria Colegiada informações mais detalhadas sobre os problemas graves de gestão que podem surgir nas Suregs Ceará e Maranhão, bem como a indicação do início ou não da avaliação de natureza operacional em todas as Suregs, conforme o recomendado; O Confis registrou processos licitatórios sem maiores comentários relevantes e aprovação de Plano de Trabalho destinado à estruturação dos Bancos de Alimentos, com posterior repasse de recursos. Na ata da 949ª reunião, o Confis registrou o risco de intervenção no processo de instalação e operacionalização da Sureg/AP, bem como a aprovação da anulação da Resolução nº 19, que tratava da incorporação de Gratificação de Função, ficando assim prejudicado tal benefício. Solicitamos esclarecimentos a respeito do motivo da expiração do prazo contratual e necessidade de contratação emergencial referente ao voto Dirad nº 062/2010 – Processo nº 21203.000410/2010-24. O Conselho registrou processos licitatórios sem maiores comentários relevantes e a importante e vantajosa cessão de uso de imóvel de propriedade da União para Sureg/AL. Além disso, registrou também que a remuneração adequada para os profissionais da área de Tecnologia da Informação é necessária e fundamental para uma gestão mais eficiente e segura, solicitando esclarecimento quanto à previsão orçamentária para criação das Gratificações por Atividade de Tecnologia da Informação (GTI) e o aumento de despesa com pessoal no âmbito do Orçamento Geral da União. Foi registrada e ressaltada a importância de Nota Técnica Dipai e Supaf nº 01/2010, que trata da criação de área específica para atender às atividades de Agricultura Familiar e Sociobiodiversidade, adequando à estrutura da Companhia suas crescentes demandas. Foi pedido esclarecimento quanto à previsão orçamentária e legal para criação das funções gratificadas necessárias à estruturação da Companhia, a fim de que sejam atendidas as atividades da Agricultura Familiar e Sociobiodiversidade. Quanto às atas da 950ª e 951ª reunião ordinária, o Confis teceu as seguintes considerações: em sua 950ª reunião, o Confis registrou o recebimento da Ata que tratava de: 1) autorização para elaboração de proposta de procuração que dará poderes específicos aos Superintendentes Regionais, para que possam receber caução real de bem imóvel ou garantia hipotecária em favor da Conab, nos Contratos de Depósito para formação de Estoques Públicos, visando ao atendimento à determinação do TCU (Acórdão nº 123/2010), bem como disposição contida no Art. 8º do Decreto nº 3.855/2001. 2) aprovação de revisão do Projeto BRA/03/034 – Programa de Revitalização da Companhia Nacional de Abastecimento, cujo objetivo seria *"contribuir para a regularidade do abastecimento e garantia de renda ao produtor rural, participando da*



formulação e execução das Políticas Agrícola e de Abastecimento". O Programa teve previsão inicial de vigência de 23/12/2003 a 31/12/2006 e orçamento de US\$13.886.422,00, com recursos originários da Conab e parceiros (ex.: Mapa, MPA, MDA, MDS). Inicialmente, possuía quatro objetivos específicos: Subprojeto 1 - *"Avaliação permanente do desempenho da Companhia"* (Planejamento Estratégico); Subprojeto 2 - *"Modernização da estrutura tecnológica de informação para a Companhia"* (PMTI); Subprojeto 3 - *"Aperfeiçoamento da metodologia de previsão de safras da Conab"* (GeoSafras); e Subprojeto 4 - *"Estruturação de redes de produção e comercialização de produtos regionais oriundos da agricultura familiar e do agroextrativismo, em bases econômica, social e ambientalmente sustentáveis"* (Estrutura de redes). Em 2005, após revisão do Projeto, foi inserido novo subprojeto: Subprojeto 5 - *"Promoção da eficiência das cadeias de produção de pescados provenientes da pesca artesanal e da aquicultura familiar"*, ampliando-se o orçamento previsto para US\$16.303.065,00. Em 2006, o projeto foi prorrogado para 31/12/2009 e inserido o novo Subprojeto 6 - *"Elaboração de um Plano Nacional de Abastecimento organizando uma proposta para implementação do programa de governo"* e ampliado o orçamento para US\$21.909.915,00. Em 2008, foram inseridos novos produtos: 3.3. *"mapeamento da área cultivada com cana-de-açúcar"* e 4.10, *"estruturação de feiras livres nos territórios rurais"*, acarretando acréscimo no orçamento, que passou para US\$26.038.658,00. Em 2009, encontrava-se em análise uma revisão substantiva do Projeto e visando a não haver riscos de solução de continuidade, prorrogou-se a vigência do Acordo. Foram inseridas então, mais 5 alterações: 1ª - Inclusão do Resultado Específico nº 7, Subprojeto 7 - *"Avaliação de impacto do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA nos assentamentos de reforma agrária, com produtos e atividades específicas"*; 2ª - Inclusão de novos Produtos nos Resultados Específicos 4 (Subprojeto 4 *"Estruturação de Redes"* e subprojeto 6 *"Plano Nacional de Abastecimentos"*), com atividades específicas (4.11, 6.2 e 6.3); 3ª - Inclusão de novas atividades (2.6.6, 2.6.7 e 2.6.8) no Subprojeto 2-PMTI; 4ª - Inclusão de novos parceiros para a implementação das atividades no Resultado Específico nº 4; e 5ª - Adequação do orçamento total do projeto que passou para US\$31.584.702,25. A Proge manifestou não haver óbice à aprovação da alteração proposta, com vigência prevista até 31/12/2010. Os resultados esperados passaram a ser então os sete subprojetos indicados. 3) Consta também da Ata da 942ª Reunião da Diretoria Colegiada a homologação de procedimento licitatório para aquisição de peças e componentes de informática, realizado por meio do Pregão Eletrônico nº 08/2010, para Registro de Preços, o qual foi adjudicado no valor total de R\$787.750,50. A ata da 951ª Redir informava sobre proposição do Presidente para convocação do Superintendente do Paraná a comparecer à Presidência da Companhia, com vistas à apresentação de justificativas sobre o baixo desempenho administrativo e operacional daquela Regional. Tal ata apresentou ainda os seguintes itens: 1) aprovação do Plano de Trabalho e Termo de Referência para a ser assinado pela Conab e MDS, visando ao programa de aquisição de alimentos para doação a famílias de grupos populacionais específicos em situação de insegurança alimentar (acampados, indígenas, quilombolas, terreiros, atingidos por barragens, pescadores artesanais), no valor de R\$69.000.000,00 para 2010 e o mesmo valor para 2011. A aquisição de alimentos se dará por meio de leilão eletrônico e o valor a ser pago será o menor preço obtido, desde que esteja abaixo do estabelecido previamente pela Conab, com base nos preços praticados pelo mercado.



2) homologação de Pregão Eletrônico destinado à contratação de empresa para a prestação de serviços de vigilância ostensiva na Sureg/CE; 3) homologação de Pregão Eletrônico destinado à contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para a Sureg/GO. 4) Mereceu destaque naquela ata a aprovação da implantação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS 2009, a partir da folha de pagamento de junho de 2010. O pagamento das diferenças/reflexos financeiros estava previsto para a folha de pagamento de julho/2010, com reflexos financeiros retroativos a janeiro/2010. Constatou-se na ata a explanação relativa a metodologia de adesão/implantação e garantias, destacando-se ainda a ressalva de que estarão assegurados os direitos financeiros adquiridos pelo contingente que aderir ao PCCS 2009 até a data limite fixada pela Diretoria, e que a geração da folha de pagamento seguirá a metodologia usualmente empregada quando das edições dos sucessivos acordos coletivos que sempre retroagem à data-base dos empregados da Companhia.

5) Aprovação da proposta de adequações ao texto do Projeto de Regulamento de Pessoal, por sugestão da Proge, visando a adequar a versão final que será submetida ao Conselho de Administração, que objetivou garantir maior segurança jurídica ao texto e maior benefício aos empregados e à Companhia.

6.2 – Ata da 195ª reunião extraordinária da Diretoria Colegiada – Trata-se de reunião convocada extraordinariamente, tendo-se em vista o disposto no Voto Presi nº 012/2010 – Processo nº 21200001274-2009-86 – que propõe ao Colegiado autorizar a contratação emergencial, com cláusula resolutiva (que prevê o término do contrato pela inexecução, por parte de um dos contratantes, das obrigações que nele se contraíram) do escritório de advocacia Viegas e Almeida Consultoria Jurídica Empresarial, por dispensa de licitação, conforme o previsto no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/1993, pelo prazo de 180 dias. A esse respeito, o TCU discorre na Decisão nº 347/94 – Plenário (TC 008.248/94), em que respondeu consulta formulada pelo então Ministro de Estado dos Transportes, Rubens Bayma Denys, ao demonstrar sua preocupação com os atos de gestão relativos à futura implementação das contratações sobre a recuperação de estradas, em decorrência da decretação do estado de calamidade pública do Sistema Rodoviário Federal, que se deu em 19/04/1994, da qual extraímos os excertos que seguem: *“no que se refere aos pressupostos da dispensa de licitação, previstos no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, a instrução, da lavra do titular da Saudi, assim se manifesta, no item II de fl. 20: a Situação Emergencial ou Calamitosa que legitima o acionamento do permissivo contido no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93 é aquela cuja ocorrência refuja às possibilidades normais de prevenção por parte da Administração. Ou, dito de outro modo, é a que não possa ser imputada à desídia administrativa, à falta de planejamento, à má gestão dos recursos disponíveis etc* (negritamos). Voto do Ministro Relator – Os casos de emergência ou de calamidade pública estão adequadamente explicitados no parecer da Saudi, podendo o Tribunal manifestar-se, em tese, sobre essa matéria, e responder ao interessado na forma como sugere a instrução, às fls. 29/30, item II. Decisão: O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, decide: 2. responder ao ilustre Consulente, quanto à caracterização dos casos de emergência ou de calamidade pública, em tese: a) que, além da adoção das formalidades previstas no art. 26 e seu parágrafo único da Lei nº 8.666/93, são pressupostos da aplicação do caso de dispensa preconizado no art. 24, inciso IV, da mesma Lei: **1) que a situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, não se tenha originado, total ou parcialmente, da falta de**



planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, que ela não possa, em alguma medida, ser atribuída à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação (negritamos novamente); 2) *que exista urgência concreta e efetiva do atendimento a situação decorrente do estado emergencial ou calamitoso, visando afastar risco de danos a bens ou à saúde ou à vida de pessoas*; 3) *que o risco, além de concreto e efetivamente provável, se mostre iminente e especialmente gravoso*; 4) *que a imediata efetivação, por meio de contratação com terceiro, de determinadas obras, serviços ou compras, segundo as especificações e quantitativos tecnicamente apurados, seja o meio adequado, efetivo e eficiente de afastar o risco iminente detectado*". Nessa linha de raciocínio, o Advogado e Consultor em Licitações e Contratos, Dr. Wálteno Marques da Silva, confeccionou o seguinte texto: "Cônscio de que por onde quer que se permeie uma só veia de recurso público os seus gestores e beneficiários estarão submetidos à austera fiscalização e controle dos Tribunais de Contas, sujeitando-os inclusive à tomada de contas especial, na forma e condições previstas em lei, e mais, entendendo que somente deve ser admitida a dispensa de licitação se e quando não se puser em confronto com os princípios norteadores das contratações públicas, alimenta-se a expectativa de que sejam efetiva e tempestivamente fiscalizados e controlados pelo TCU, com todo o rigor, os milhões de reais destinados à propalada "operação tapa-buracos", e mais, que a sociedade brasileira seja permanentemente informada e tenha amplo acesso e conhecimento das ações e resultados dos trabalhos desse legítimo exercício do Dever-Poder que a Carta Constitucional conferiu à nobre missão institucional do TCU, sob pena de se levar o cidadão à desilusão com o destino e a aplicação de tantos recursos públicos, culminando com o descrédito em nossas instituições democráticas. Por tudo isso, regozija-nos constatar que por força da conscientização popular, do estímulo ao exercício da cidadania e da crescente participação da sociedade nos rumos das políticas governamentais, a evolução do Direito Administrativo, em bom tempo, vem contemplando novas atribuições e responsabilidades aos órgãos de controle, a quem cabe a missão de assegurar a efetiva e regular gestão dos recursos públicos em benefício da sociedade, permitindo que a sua atuação seja mais abrangente, de forma a permitir que se questionem decisões em toda a sua amplitude, inclusive de mérito, dentre outros, sob os aspectos da legalidade, economicidade, legitimidade e eficiência. Resta-nos esperar para ver e crer". Em face do exposto, solicitamos o posicionamento da Audin a respeito do assunto.

7. Auditoria Interna: Comunicação Interna Audin nº 245, de 18/06/2010:

7.1) Quadro de Acompanhamento das Pendências dos Relatórios de Auditoria. Exercícios 2008 a 2010, com posição em 18/06/2010 – O Conselho reitera a necessidade da alta administração da Conab adotar providências, com vistas a elidir os achados de auditoria, principalmente aqueles considerados crônicos e, se necessário, com apuração de responsabilidade dos envolvidos. Solicitamos a elaboração/disponibilização de uma planilha contendo: a) a constatação pendente/ano; b) as recomendações; c) nomes/e-mails dos auditores responsáveis pelas constatações/recomendações; d) Unidade Responsável pelo atendimento; e, e) nome/e-mail do empregado e/ou setor responsável pelo atendimento.

7.2) Relatório de Auditoria nº 11/2010 – A respeito desse relatório, o Conselho entendeu não existir nenhum fato relevante a ser analisado.

7.3) Relatório de Auditoria nº 12/2010 – A Auditoria de Acompanhamento de Gestão – ACG realizada na Sureg/PE, no período de



11 a 23/04/2010, com foco na Ação de Auditoria nº 8.3, teve por escopo examinar a regularidade das contratações diretas e dos grandes contratos de bens e serviços. De início, registramos que o Relatório de Auditoria informava que 75,72% do quadro funcional daquela Sureg são oriundos de reintegração judicial ou anistia, o que equivale a 237 funcionários. Em seguida, o Relatório indicava seis procedimentos licitatórios (uma concorrência e cinco Pregões) que foram avaliados e identificados, de maneira geral, as mesmas falhas relativas aos procedimentos adotados pelos encarregados de conduzir aqueles procedimentos. Nesse sentido, o Confis manifestou preocupação quanto aos aspectos ali apontados, uma vez que a recorrência de falhas equivalentes nas contratações analisadas denuncia uma falta de preparo quanto ao rito procedimental a ser observado pela equipe responsável pelas contratações naquela Sureg/PE. Diante de tal constatação, parece-nos que há a necessidade premente de se promover uma adequada capacitação daqueles funcionários, de forma a evitar-se eventuais equívocos nas contratações por eles conduzidos, o que poderia vir a gerar prejuízos à Companhia. Assim, o Confis registrou sua preocupação quanto ao contido no Relatório de Auditoria de Acompanhamento da Gestão da Sureg/PE, recomendando a adoção de medidas destinadas à imediata capacitação do corpo técnico dos funcionários encarregados pelos procedimentos de contratação daquela Sureg, tanto quanto aos procedimentos inerentes às contratações públicas, quanto aos normativos internos da Companhia, solicitando ainda que nos sejam informados os encaminhamentos que foram dados para solução dos problemas enfrentados, sobretudo quanto as providências que serão adotadas para a capacitação da equipe de contratações da Sureg/PE.

7.4) Nota Técnica Audin nº 14/2010 – Análise das Demonstrações Contábeis de abril de 2010 – O Confis solicitou esclarecimento sobre a motivação da variação entre os meses de março e abril de 2010 dos dispêndios com “Limpeza e Conservação” e “Vigilância Ostensiva”, com “Apoio Administrativo Técnico e Operacional”, com percentual superior a 100%.

8) Nota Técnica Audin nº 12/2010 – Relatório Gerencial de Desempenho, concernente ao 1º trimestre de 2010 (Previamente encaminhado ao Cofins) – O relatório foi analisado na reunião anterior. Neste sentido, o Confis apenas reiterou o solicitado naquela ocasião.

9) CI Coger nº 069, de 7/06/2010 – Relatório Demonstrativo dos Processos Internos de Apuração, elaborados pela Corregedoria no mês de maio de 2010, com informações atualizadas até abril de 2010 – Em que pese o excelente levantamento/posicionamento a respeito dos processos internos de apuração, recomendamos que o técnico responsável pela sua elaboração adicione notas de rodapé a respeito da evolução ou não da situação encontrada, bem como fazendo recomendações, quando couber.

10. Certidões, Certificados e Extratos com situação de regularidade – O Conselho registrou que apenas o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, emitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil/MF, e a Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa, que foram apresentadas, estão em plena vigência. Já a Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa de Débito Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros está vencida desde 12/12/2009. Nesse sentido, o Confis solicitou que o setor responsável pela manutenção da regularidade se posicione a respeito do assunto. Quanto às demais cópias não apresentadas, solicitamos que o Secretário do Conselho apresente os devidos esclarecimentos.

11. Relação das licitações – CI



19/2010 – Os comentários a respeito desse assunto serão disponibilizados na próxima Ata. **12) Assuntos Gerais** - Ainda encontram-se pendentes de respostas/esclarecimentos os itens 3, 4, 5.1, 6.1 (I,II), 6.2 (II), 6.3 (II), 6.4, 6.8, 6.14, 8.1, 8.2, 8.4, 8.5, 8.6, 9, 10, 11, 12, 13 e 14. **13) Extra pauta** - Relação das licitações e contratações feitas na Matriz, no mês de maio/2010. A presente Relação apresentava, no mês de maio, a contratação de fornecimento de 52 unidades de impressoras Laser Monocromática Porte Médio e 52 unidades de tonner, relativos ao Processo 21200.003746/2009-35, onde consta a indicação de que a contratação se deu por meio de Pregão Eletrônico, para Registro de Preços. Destacamos que a vigência contida na informação faz menção ao prazo de 12 (doze) meses, o que contraria, no caso da Ata de Registro de Preços, o contido no art. 15, § 3º, inciso III e art. 4º, caput, do Decreto nº 3.931/2001. No caso da contratação em si, o prazo de vigência contraria o contido no art. 57 da Lei de Licitações que estabelece a vigência para este tipo de objeto limitada ao crédito orçamentário. Com relação aos procedimentos licitatórios, verificamos que algumas das informações ali contidas apresentavam algumas inconsistências em seu conteúdo, motivo pelo qual solicitamos o comparecimento do representante da CPL para apresentar os esclarecimentos necessários. Registramos que, atendendo à convocação do Confis, compareceu, juntamente com o representante da CPL o Senhor Diretor do Dirad, que nos fez uma detalhada explanação das fragilidades e limitações que existem na área responsável pelas contratações da Matriz, sobretudo quanto a equipe extremamente reduzida. Também nos apresentou as ações que têm buscado no sentido de que seja promovida uma melhor adequação de funcionamento daquela área, sobretudo destacando a necessidade de se fomentar uma recomposição da equipe e o seu reaparelhamento com novos equipamentos e capacitação do corpo técnico. Manifestou também as dificuldades e resistências que vinha tentando superar, sobretudo junto aos demais Diretores, na tentativa de sensibilizá-los quanto a necessidade de que seja priorizado o atendimento às necessidades daquela área de contratações, inclusive tornando disponíveis cargos para despertar atrativos àquela área e interesse na permanência dos funcionários no setor, já que os trabalhos lá desenvolvidos são penosos e de pouca atratividade, dado o grau de dificuldade e risco de responsabilização pelos órgãos de controle, em caso de falhas eventuais. O Confis registrou extrema preocupação quanto ao relatado pelo Diretor da Dirad sobre as dificuldades enfrentadas pela área responsável pelas licitações e contratações da Matriz, em especial quanto ao reduzido número de funcionários. Pelo que foi relatado, as falhas que explicitadas pelas análises dos documentos submetidos a este Confis, principalmente quanto as reiteradas perdas de procedimentos licitatórios e conseqüentes contratações emergenciais – a exemplo das contratações de serviços advocatícios – seguramente têm origem nos problemas relatados. Em decorrência, este Conselho recomendou que a Companhia adote providências urgentes, no sentido de se promover as medidas necessárias para uma melhor estruturação daquela área, visando a eliminar as fragilidades existentes. O Confis destaca também que a área responsável pela execução de despesas da instituição é altamente estratégica e não pode atuar com fragilidades extremas como as narradas, motivo pelo qual solicitamos que sejam apresentadas, o mais breve possível, as propostas das medidas que serão adotadas para a solução dos problemas existentes, uma vez que a não-adoção de medidas saneadoras naquela área poderá vir a acarretar consequências e desdobramentos danosos para a Companhia, sobretudo responsabilizações pelos



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

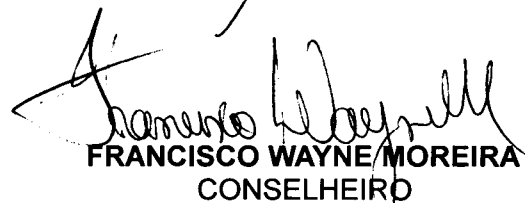
Órgãos de Controle (TCU e CGU). Encaminhe-se cópia da presente Ata, e da anterior, se ainda não foi feito, à Presidência da Companhia e ao Conselho de Administração, para conhecimento e providências que julgar convenientes, e que as cópias, com o devido ciente do Presidente da Conab, sejam encaminhadas ao Presidente do Conselho Fiscal. Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho Fiscal agradeceu a presença de todos, dando por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, José Augusto Vicarone, Técnico de Nível Superior, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos Conselheiros presentes. O próximo encontro – 179ª reunião ordinária deste Confis – ficou marcado para o dia 09/08/2010.



PEDRO ATAÍDE CAVALCANTE
PRESIDENTE



WESLEY JOSÉ GADÊLHA BEIER
CONSELHEIRO



FRANCISCO WAYNE MOREIRA
CONSELHEIRO



JOSÉ AUGUSTO VICARONE
SECRETÁRIO